



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31/10/2002

Vodcaute

Damiano André dos Santos
Operadora de M.A. computador
Mat. 2285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 966, de 31 de outubro de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote nº 03, da Quadra 43A, Rua 07, Loteamento Jardim Aurenny IV, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei nº 468/94 que institui o Plano Diretor de Palmas,

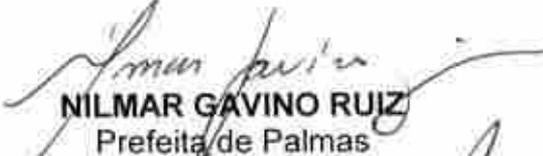
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 03, da Quadra 43A, Rua 07, Loteamento Jardim Aurenny IV, nesta Capital, de propriedade da Sr.ª MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, objeto do Processo nº 2041212/02, com área total de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 03-A, com área total de 293,50m²; 2) Lote 03-B, com área total de 294,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município